



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

DECRETO LEGISLATIVO 001/2020

***DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DO HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA DE VEREADORES***

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe conferem os artigos 34 e 95 do Regimento deste Legislativo, para superintender os serviços administrativos da Câmara, e artigo 34, I, da Lei Orgânica do Município de Amaral Ferrador, promulga o seguinte,

ESTABELECE:

Art. 1º- Fica alterado o horário de expediente do Poder Legislativo de Amaral Ferrador, passando a funcionar de segunda a sexta-feira, das 7 horas às 13 horas, com atendimento ao público das 8 horas às 12 horas.

Art. 2º- A alteração de horário de funcionamento entra em vigor no período de 06 de janeiro de 2020 á 21 de fevereiro 2020.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Amaral Ferrador, Sala das sessões, 06 de janeiro de 2020.


RONIVAN FONTOURA BRAGA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARCIO MACHADO DE VASCONCELLOS
SECRETARIO